



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES  
PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.  
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



**PORTARIA Nº 191/2016**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ**, a partir de 29 de Novembro de 2016, a servidora desta municipalidade, a Senhora **TEREZA MARGARIZO CANDIDO – MATRÍCULA Nº 4124 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que era lotada na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** com fulcro no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 975/2016)	R\$ 516,43
Adicional por Tempo de Serviço de 20% (LM-553/2004).....	R\$ 176,00
Complementação Salarial (Art. 7º, 39º e 201º da CF-88)	R\$ 187,57
<b>Total de Proventos.....</b>	<b>R\$ 880,00</b>

(Oitocentos e oitenta reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 16 de Dezembro de 2016.

  
Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 537 Página: 09  
Data: 20/12/2016